

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo	nº		97/2023					
Modalid Presenci		ão	62/2023					
Tipo			Menor preço por ITEM					
Participa	ação		Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.					
1ª Sessão Credencia			Apresentação para credenciamento dos licitantes: <u>Dia 08/12/2023 com início às 08h e fim as 8h20</u> , onde o início da análise e aceitabilidade preliminar documental se dará à partir das <u>08h</u> .					
Data limi envelope		Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 08/12/2023 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março - 450 - Centro - Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20						
Objeto d certame	0	possíveis originais cartucho atender a Policia	objeto da presente licitação Registro de preços para e futuras aquisições de cartuchos de toners e tintas e compatíveis novos de primeiro uso, Não se admitindo manufaturados, recondicionados ou recarregados para demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Militar conforme Convênio, em conformidade com o ido no anexo I do edital.					
Edital O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 8hs as 11hs00min. e de 13hs ás 16hs30min, de segunda sexta-feira e no site <a href="https://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.								
Telefone (35) 3274-1122			Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br					

#### 1 - PREÂMBULO

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, 450 – Centro – Olímpio Noronha, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 004/2023 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 08/12/2023 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20.

### 2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação; Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de **CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS** *ORIGINAIS E COMPATIVEIS NOVOS* de primeiro uso, Não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar conforme Convênio, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.

# 3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- **3.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- **3.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **3.5** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

#### 4 - DO CONTRATO

- **4.1** A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.
- **4.2 -** Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

# 5 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **5.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a. Advertência.
  - b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- **5.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **5.3** A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **5.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.
- **5.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- **5.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **5.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### 6 - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**6.1** - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º e março de 2017, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG.

### 7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1** Poderão participar desta licitação, empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
- **7.1.1** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope  $n^{0}$  1, sua proposta comercial, e no envelope  $n^{0}$  2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 97/2023

Pregão nº 62/2023

Empresa:

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 97/2023

Pregão nº 62/2023

Empresa:

CNPJ:

- **7.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no <u>Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.</u>
- **7.3 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO,** no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 7.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **7.4.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **7.4.2** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- **7.4.3** que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

# 8 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **8.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **8.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

- **8.2.1 -** <u>Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.</u>
- **8.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **8.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **8.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **8.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **8.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- **8.8** As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
- **a Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- **b Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- **c O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".
- OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 8.9 OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

#### 9 - PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a.1- deverá conter a planilha eletrônica que está disponível no site <a href="https://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a>. sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link: <a href="https://mega.nz/#!sUZ3nCoZ!t3nPRjgdZVp8mNb8CyzvuoR3cu2ijhkpz2fDK8myTPg">https://mega.nz/#!sUZ3nCoZ!t3nPRjgdZVp8mNb8CyzvuoR3cu2ijhkpz2fDK8myTPg</a>. Obs.; caso clicar no link acima e não conseguir instalar segue link abaixo com requisitos mínimos para abertura do programa de proposta: Windows 7sp1 ou superior e visual c++2015 (<a href="https://www.microsoft.com/pt-br/download/details.aspx?id=52685">https://www.microsoft.com/pt-br/download/details.aspx?id=52685</a>) ESCOLHER A OPÇÃO (vc\_redist.x86.exe
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.
- g. <u>Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, com frete e descarga às expensas do proponente.</u>
- h. Os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio no Endereço: Rua  $1^{\circ}$  de março Centro Olímpio Noronha.
- **9.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **9.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.4** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **9.5** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **9.6** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### 10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- **10.1** Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA **08/12/2023** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março 450 Centro Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as **08h e 08h20**.
- 10.1.1 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até ás 08h20 horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.
- **10.2** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM.**
- <u>10.2.1 Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha</u>

- **10.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **10.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a. Seleção da proposta de menor preço;
  - b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
  - c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.
- **10.5 -** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **10.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **10.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.
- ${f 10.10}$  Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **10.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **10.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

# THE SERVICE SE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 10.17 A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.
- 10.18 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

# 11 - DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

## 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **11.2.2** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **11.2.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **11.2.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **11.2.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **11.2.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na "habilitação Jurídica" no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

# 11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- **11.3.2** Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- **11.3.3** Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- **11.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **11.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**11.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

# THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# 11.5 - DECLARAÇÕES

- **11.5.1** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
- **11.5.2** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do  $\S2^{\circ}$  do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V.**

#### 11.6 - DOS DOCUMENTOS

- **11.6.1** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- **11.6.2** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.
- **11.6.3** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

### 12 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
- **12.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos o Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail <u>compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</u> ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.
- **12.1.2** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- **12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **13.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de i**mpugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- **13.1.1** A impugnação ou pedido de providências será dirigido o pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail <a href="mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a> e ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.
- **13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- **13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

# THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### 14 - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **14.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.
- **14.2** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.
- **14.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- **14.4 -** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **14.5** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.
- **14.6 -** O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 15 - ADJUDICAÇÃO

- **15.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- **15.2 Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### 16 - HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
- **16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- **16.3 -** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio <a href="https://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

# 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de olímpio Noronha, sendo está de responsabilidade do contratante.

# THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### 18 - DA ENTREGA

- **18.1** Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **18.1.1** Prazo de entrega: *em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.*
- **18.2** A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **18.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **18.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **18.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **18.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 19 - PAGAMENTO

- **19.1 -** O pagamento será efetuado <u>em até 30 (trinta) dias</u> do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **19.1.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **19.1.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **19.2** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **19.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### 20 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **20.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,
- **20.1.1** Posterior a está data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# 21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

#### Ficha Fonte Dotação Orçamentária

	9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.33 9030
31		1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33 9030
47		1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33 9030
71		1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33 9030
84		1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33 9030
102		1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33 9030
113		1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
113		1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
149		1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33 9030
167		1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33 9030
185		1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030
185		1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030
211		1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030
211		1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030
331		1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9 0.30

### 22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja <u>condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.</u>

#### 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **23.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **23.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **23.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.5** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **23.6** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **23.7** É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- **23.8** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Lambari- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **23.9** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

#### 24 - ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

**ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial**;

**ANEXO III - Modelo de Credenciamento**;

ANEXO IV - Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V -** Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI -** Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

**ANEXO VII -** Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII -** Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IX –** Quadro de reserva

**ANEXO X** - Minuta de Contrato

Olímpio Noronha, 24 de novembro de 2023

EDLSON DE SOUZA FERNANDES
Pregoeiro

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

#### **PROCESSO № 97/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de **CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS** *ORIGINAIS E COMPATIVEIS NOVOS* de primeiro uso, Não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar **JUSTIFICATIVA:** Está aquisição busca atender demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar conforme Convênio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega do material será feito **em até 05 (cinco) dias** após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em <u>até 30 (trinta) dias corridos</u> da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

**ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

# **DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS:**

Ficha Fonte Dotação Orçamentária

	9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.33 9030
31		1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33 9030
47		1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33 9030
71		1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33 9030
84		1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33 9030
102		1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33 9030
113		1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
113		1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
149		1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33 9030



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	4500	02.005.004.42.422.0005.2060.22	
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33 9030	
405	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33	
185		9030	
	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33	
185		9030	
	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33	
211		9030	
	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33	
211		9030	
	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9	
331		0.30	

### **OBRIGAÇÕES**

Obrigações do (a) Contratado (a):

- a)- entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS:
- e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

Obrigações da Administração:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento:
- e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

# DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	Valor do Item		or do Item Valor Total	
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
2	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334



4	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO.	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
8	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN	2	UNIDA	R\$	501,2667	R\$	1.002,5334
10	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL- L5202DW - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW	3	UNIDA	R\$	501,2667	R\$	1.503,8001
12	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL- L5202DW - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L5202DW	1	UNIDA	R\$	167,9333	R\$	167,9333
13	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
14	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
15	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
16	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
17	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
18	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
19	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	2	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	1.402,5334
20	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
21	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	3	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	2.103,8001
22	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO	3	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	2.103,8001



24	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
25	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 – MAGENTA	3	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	2.103,8001
26	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 - MAGENTA	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
27	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 – PRETO	4	UNIDA	R\$	701,2667	R\$	2.805,0668
28	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 - PRETO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
29	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005	20	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	8.025,3340
30	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005	6	UNIDA	R\$	81,2667	R\$	487,6002
31	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102	4	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	1.605,0668
32	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102	2	UNIDA	R\$	81,2667	R\$	162,5334
33	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020	2	UNIDA	R\$	414,6000	R\$	829,2000
34	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020	1	UNIDA	R\$	81,2667	R\$	81,2667
35	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN	1	UNIDA	R\$	601,2667	R\$	601,2667
36	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN	1	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	101,2667
37	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120	2	UNIDA	R\$	501,2667	R\$	1.002,5334
38	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120	1	UNIDA	R\$	201,2000	R\$	201,2000
39	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX- 4200 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200	2	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	802,5334
40	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX- 4200 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200	1	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	101,2667
41	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM- 3375 FD - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD	2	UNIDA	R\$	501,2667	R\$	1.002,5334
42	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD	1	UNIDA	R\$	91,2667	R\$	91,2667
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 - COLOR	8	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	3.210,1336



44	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR	2	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	402,5334
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO	8	UNIDA	R\$	387,9333	R\$	3.103,4664
46	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO	2	UNIDA	R\$	181,2667	R\$	362,5334
47	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 - COLORIDO	5	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	2.006,3335
48	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 - COLORIDO	1	UNIDA	R\$	191,2667	R\$	191,2667
49	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 - PRETO	5	UNIDA	R\$	386,2667	R\$	1.931,3335
50	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 - PRETO	1	UNIDA	R\$	172,9333	R\$	172,9333
51	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO	10	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	4.012,6670
52	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO	10	UNIDA	R\$	391,2667	R\$	3.912,6670
54	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO	5	UNIDA	R\$	98,6000	R\$	493,0000
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	2	UNIDA	R\$	501,2667	R\$	1.002,5334
56	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	1	UNIDA	R\$	214,6000	R\$	214,6000
57	CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	2	UNIDA	R\$	467,9333	R\$	935,8666
58	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
59	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	2	UNIDA	R\$	467,9333	R\$	935,8666
60	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
61	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	2	UNIDA	R\$	467,9333	R\$	935,8666
62	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
63	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335



64	GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
65	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - CIANO	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
66	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
67	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 – MAGENTA	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
68	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
69	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO	6	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	607,6002
70	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
71	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO	2	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	802,5334
72	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO	1	UNIDA	R\$	201,2667	R\$	201,2667
73	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO	2	UNIDA	R\$	401,2667	R\$	802,5334
74	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO	1	UNIDA	R\$	180,6667	R\$	180,6667
75	TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL - TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL	2	UNIDA	R\$	601,2667	R\$	1.202,5334
76	TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL - TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL	1	UNIDA	R\$	160,6667	R\$	160,6667
77	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
78	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
79	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
80	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
81	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335
82	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
83	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL	5	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	506,3335



84	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
85	TONER ORIGINAL XEROX 3260 - TONER ORIGINAL XEROX 3260	2	UNIDA	R\$	601,2667	R\$	1.202,5334
86	TONER COMPATÍVEL XEROX 3260 - TONER COMPATÍVEL XEROX 3260	1	UNIDA	R\$	160,6667	R\$	160,6667
87	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO	4	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	405,0668
88	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO	4	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	405,0668
89	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA	4	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	405,0668
90	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO	4	UNIDA	R\$	101,2667	R\$	405,0668
91	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
92	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
93	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
94	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO	1	UNIDA	R\$	18,0000	R\$	18,0000
95	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	10	UN	R\$	101,2667	R\$	1.012,6670
96	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	10	UN	R\$	101,2667	R\$	1.012,6670
97	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	10	UN	R\$	101,2667	R\$	1.012,6670
98	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	10	UN	R\$	101,2667	R\$	1.012,6670
99	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
100	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
101	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
102	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
103	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	6	UN	R\$	100,9667	R\$	605,8002



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

116 117	GARRAFA DE TINTA COMPATIVEL EPSON L3250- CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- MAGENTA -	5	UN	R\$	18,0000 101,2667	R\$ R\$	36,0000 506,3335
115	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250-	5	UN	R\$	101,2667	R\$	506,3335
114	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- AMARELO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
113	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- AMARELO -	5	UN	R\$	101,2667	R\$	506,3335
112	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	2	UN	R\$	151,3333	R\$	302,6666
111	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	12	UN	R\$	401,2667	R\$	4.815,2004
110	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
109	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
108	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
107	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	2	UN	R\$	18,0000	R\$	36,0000
106	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	10	UN	R\$	100,9667	R\$	1.009,6670
105	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	6	UN	R\$	100,9667	R\$	605,8002
104	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	6	UN	R\$	100,9667	R\$	605,8002

Olímpio Noronha, 24 de novembro de 2023.

Edilson de Souza Fernandes Pregoeiro



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2023.

PROCESSO N.° -----/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de **CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS** *ORIGINAIS E COMPATIVEIS NOVOS* de primeiro uso, Não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar **JUSTIFICATIVA:** Está aquisição busca atender demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar conforme Convênio.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	Marca	Valor do Item	Valor Total
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO	2	UNIDA			
2	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO	1	UNIDA			
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO	2	UNIDA			
4	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO.	1	UNIDA			
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA	2	UNIDA			
6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA	1	UNIDA			
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO	2	UNIDA			
8	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO	1	UNIDA			



9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN	2	UNIDA	
10	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN	5	UNIDA	
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW	3	UNIDA	
12	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L5202DW - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL- L5202DW	1	UNIDA	
13	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	2	UNIDA	
14	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	1	UNIDA	
15	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	2	UNIDA	
16	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	1	UNIDA	
17	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	2	UNIDA	
18	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	1	UNIDA	
19	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	2	UNIDA	
20	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	1	UNIDA	
21	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	3	UNIDA	
22	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	1	UNIDA	
23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO	3	UNIDA	
24	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO	1	UNIDA	
25	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 – MAGENTA	3	UNIDA	
26	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 – MAGENTA	1	UNIDA	
27	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 - PRETO	4	UNIDA	



28	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 – PRETO	1	UNIDA	
29	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005	20	UNIDA	
30	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005	6	UNIDA	
31	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102	4	UNIDA	
32	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102	2	UNIDA	
33	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020	2	UNIDA	
34	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020	1	UNIDA	
35	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN	1	UNIDA	
36	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN	1	UNIDA	
37	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120	2	UNIDA	
38	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120	1	UNIDA	
39	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200	2	UNIDA	
40	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200	1	UNIDA	
41	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD	2	UNIDA	
42	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD	1	UNIDA	
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 - COLOR	8	UNIDA	
44	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR	2	UNIDA	
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO	8	UNIDA	
46	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO	2	UNIDA	
47	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 - COLORIDO	5	UNIDA	



48	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 - COLORIDO	1	UNIDA	
49	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 - PRETO	5	UNIDA	
50	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 - PRETO	1	UNIDA	
51	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO	10	UNIDA	
52	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO	5	UNIDA	
53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO	10	UNIDA	
54	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO	5	UNIDA	
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	2	UNIDA	
56	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	1	UNIDA	
57	CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	2	UNIDA	
58	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	1	UNIDA	
59	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	2	UNIDA	
60	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	1	UNIDA	
61	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	2	UNIDA	
62	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	1	UNIDA	
63	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO	5	UNIDA	
64	GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO	1	UNIDA	
65	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - CIANO	5	UNIDA	
66	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO	1	UNIDA	



67	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 – MAGENTA	5	UNIDA	
68	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA	1	UNIDA	
69	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO	6	UNIDA	
70	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO	1	UNIDA	
71	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO	2	UNIDA	
72	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO	1	UNIDA	
73	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO	2	UNIDA	
74	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO	1	UNIDA	
75	TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL - TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL	2	UNIDA	
76	TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL - TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL	1	UNIDA	
77	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL	5	UNIDA	
78	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL	1	UNIDA	
79	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL	5	UNIDA	
80	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL	1	UNIDA	
81	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL	5	UNIDA	
82	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL	1	UNIDA	
83	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL	5	UNIDA	
84	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL	1	UNIDA	
85	TONER ORIGINAL XEROX 3260 - TONER ORIGINAL XEROX 3260	2	UNIDA	
86	TONER COMPATÍVEL XEROX 3260 - TONER COMPATÍVEL XEROX 3260	1	UNIDA	



87	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO	4	UNIDA	
88	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO	4	UNIDA	
89	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA	4	UNIDA	
90	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO	4	UNIDA	
91	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA	1	UNIDA	
92	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO	1	UNIDA	
93	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA	1	UNIDA	
94	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO	1	UNIDA	
95	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	10	UN	
96	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	10	UN	
97	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	10	UN	
98	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	10	UN	
99	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	2	UN	
100	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	2	UN	
101	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	2	UN	
102	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	2	UN	
103	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	6	UN	
104	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	6	UN	
105	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	6	UN	
106	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	10	UN	



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

107	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	2	UN		
108	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	2	UN		
109	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	2	UN		
110	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	2	UN		
111	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	12	UN		
112	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	2	UN		
113	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- AMARELO -	5	UN		
114	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- AMARELO -	2	UN		
115	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- CIANO -	5	UN		
116	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- CIANO -	2	UN		
117	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- MAGENTA -	5	UN		
118	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- MAGENTA -	2	UN		
119	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- PRETO -	5	UN		
120	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- PRETO -	2	UN		
TOTAL	GERAL:				

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de <u>60 (sessenta) dias</u>, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: <u>Conforme Edital</u>	
Condições de Pagamento: <u>Conforme Edital</u>	
,dede 2023	
Nome e assinatura do representante leg (carimbo da empresa)	al



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

# **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão , sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2023 PROCESSO N.°/2023
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo $4^{\circ}$ da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
,dede 2023
Nome e assinatura do representante legal (Carimbo da empresa)



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

### ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL  $n^{o}$ .../2023 PROCESSO LICITATÓRIO  $n^{o}$ .../2023

## **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa	,com inscrição no CNPJ n.º	, sediada na
vem declarar sob as pe	nas da Lei, que cumpre plenamen	te os requisitos de habilitação, e que até
a presente data, não	existem fatos supervenientes e	impeditivos para sua participação no
processo licitatório n.º	<sup>2</sup> /2023, da Prefeitura Municip	oal de Olímpio Noronha/MG e que não
pesa contra si declara	ção de inidoneidade expedida po	or Órgão da Administração Pública de
qualquer esfera de O	Governo, estando ciente da obr	rigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.		
Local, d	e 2023	
Nome da Empresa:		
		<del></del>
Representante Legal:		
Cargo:		
		<del></del>
	Identificação do Decla	rante



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# ANEXO VI

PREGÃO nº ...../2023
PROCESSO nº ....../2023

# **MODELO DECLARAÇÃO**

A Empresa,	com inscrição no CNPJ n.º .	, sediada na					
vem declarar sob as penas d	a Lei, que não emprega em	trabalho noturno, perigoso ou insalubre,					
menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na							
condição de aprendiz, a part	ir de 14 (quatorze) anos.						
(local), de	2023.						
Nome da Empresa:							
Representante Legal:							
Cargo:							
	Identificação do	Declarante					



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

### **ANEXO VII**

# **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

_, declara, sob as pen	as da Lei, qı	* *	quisitos para configuração como Lei Complementar 123/2006.
,,	de	de 2023.	
Nome da Empresa:			-
Representante Legal:_			_
Cargo:			
		Identificação do Declarante	



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### **ANEXO VIII**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº/2023 Modalidade Pregão nº/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:
, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CEF, CNPJ nº, neste ato designada <b>CONTRATADA.</b>
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:
A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/2023, julgado em/2023 e homologado em/2023 regido pelo disposto na Lei nº $10.520$ de $17/07/2002$ .
2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

**2.1.** A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de **CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS** *ORIGINAIS E COMPATIVEIS NOVOS* de primeiro uso, Não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar **JUSTIFICATIVA**: Está aquisição busca atender demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2023, e da Proposta da Contratada.

# 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

- **3.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.
- **3.2** Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
- **3.3** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio <a href="https://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- **3.4** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **3.5** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **3.7** O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

# 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- **4.2**. O pagamento será realizado num prazo de <u>em até 30 (trinta) dias</u> após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- **4.5** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

# 5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- **5.1**. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- **5.2**. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- **5.3**. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# 7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DA CONTRATADA:

- **7.1.1** entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
- **7.1.2** fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- **7.1.3** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- **7.1.4** manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS:
- **7.1.5** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- **7.1.6** responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

- **7.2.1**. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- **7.2.2** promover o recebimento nos prazos fixados;
- **7.2.3** fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- **7.2.4** assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- **7.2.5** efetuar o pagamento no prazo contratado

#### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- **8.1**. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 84, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2**. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1**. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha Fonte Dotação Orçamentária

9 1500 02.001.001.04.122.9003.2003.33 9030 1500 02.002.001.08.244.9017.2007.33



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

31		9030
47	1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33 9030
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33 9030
84	1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33 9030
102	1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33 9030
113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030
149	1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33 9030
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33 9030
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030
211	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030
331	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9 0.30

#### 10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1** A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:
  - I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- **10.2.** As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
  - I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
  - 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- **10.3** As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

#### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **11.1** Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **11.1.1** Prazo de entrega: **em até 05 (dias) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- **11.2** A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **11.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **11.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **11.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **11.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

# 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1**. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

- **13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei  $n^{o}$  10.520 de 17/07/2002;
- **13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, de	de 2023.
	Contratante
	Contratado
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
1)	_
2)	_



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# **ANEXO IX**

# QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

# ANEXO X

# **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A <b>PREFEITURA MUNICÍPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS</b> E A EMPRESA
PROCESSO NÚMERO №/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO №/2023
CONTRATANTE:  PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CEP, CNPJ nº, neste ato designada CONTRATADA.
<b>1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:</b> O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/2023, julgado em/2023 e homologado em/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
<b>2.1</b> . O presente contrato tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de <b>CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS</b> <i>ORIGINAIS E COMPATIVEIS NOVOS</i> de primeiro uso, Não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar <b>JUSTIFICATIVA</b> : Está aquisição busca atender demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Policia Militar conforme Convênio' conforme características, especificações e quantidades constantes do <b>ANEXO I</b> do Pregão nº/2023, e da Proposta da Contratada.
3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:
<b>3.1</b> . O presente contrato terá validade até.de doze meses, a contar da data de sua assinatura.
4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$(
(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

# THE CONTROL OF THE CO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **4.2**. O pagamento será realizado num prazo de <u>em até 30 (trinta)</u> dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que titulo for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- **4.5** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

# 5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- **5.1**. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- **5.2**. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- **5.3**. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DA CONTRATADA:

- **7.1.1** entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
- **7.1.2** fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- **7.1.3** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- **7.1.4** manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **7.1.5** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- **7.1.6** responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

- **7.2.1**. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- **7.2.2** promover o recebimento nos prazos fixados;
- **7.2.3** fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- **7.2.4** assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- 7.2.5 efetuar o pagamento no prazo contratado

### 8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1**. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 84, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1**. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha Fonte Dotação Orçamentária

	9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.33
			9030
		1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33
31			9030
		1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33
47			9030
		1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33
71			9030
		1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33
84			9030
		1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33
102			9030
		1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33
113			9030
		1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

113		9030	
149	1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33 9030	
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33 9030	
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030	
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030	
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030	
211	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030	
331	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9 0.30	

#### 10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1** A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:
- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
  - IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
  - X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- 10.2. As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

V.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

# 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

- **11.1** Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **11.1.1** Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- **11.2** A Prefeitura Municipal de olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- **11.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **11.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **11.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **11.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1**. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

- **13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei  $n^{o}$  10.520 de 17/07/2002;
- **13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

2022

Olimpio Noronna, de	de 2023.
	Contratante
	Contratado
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
1)	_
CPF;	
2)	_
CPF	